

PROVA DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR DE REPRODUTORES
HEREFORD & BRAFORD
(PEA HB)

REGULAMENTO

1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE ANIMAIS

- 1.1 Serão admitidos machos da raça Hereford (Aspado e Mocho) com registro de nascimento individual ou definitivo dos livros **PO** (puro de origem) e **PC** (puro controlado).
- 1.2 Serão admitidos machos da raça Braford de grau de sangue 38 com registro de nascimento individual de nascimento dos livros CCG ou PS.
- 1.3 **Somente sócios da ABHB** poderão participar da Prova.
- 1.4 Cada associado poderá **inscrever até 3 animais de cada raça**, sendo que a comissão coordenadora do teste poderá alterar este número, para mais ou menos, em prol da melhor utilização da área útil disponível.

2 REQUISITO PARA ADMISSÃO DE ANIMAIS

- 2.1 **Os animais devem estar classificados nos 40% superiores (deca 4) na avaliação de SOBREANO** em programa de performance ou avaliação genética homologado pela ABHB e passar por **avaliação de Inspetor Técnico** credenciado pela ABHB, sendo emitida a ficha de seleção zootécnica da ABHB para a solicitação do Registro Individual de Nascimento para animais Braford e Hereford PC ou atestando a avaliação zootécnica dos animais Hereford PO.
- 2.2 **Os animais que chegarem ao local da prova, sem avaliação do Inspetor Técnico credenciado pela ABHB, não serão admitidos, ficando o proprietário sujeito a obrigação de providenciar a avaliação dos animais em questão, dentro de um prazo de 15 dias a contar da chegada na unidade da Embrapa, para que os mesmos estejam aptos a participar da PEA.**
- 2.3 Animais deverão ter sido vacinados na propriedade contra Carbúnculo Sintomático, Carbúnculo Hemático, Gangrena Gasosa.
- 2.4 Deverão ter peso **mínimo de 420 kg e máximo de 600 kg** no momento do embarque para o local da prova.
- 2.5 **É obrigatório que os candidatos tenham exame de DNA comprobatório de paternidade, até a data da última pesagem, e serão desclassificados em caso de não qualificação.**
- 2.6 **Os candidatos poderão ser filhos de reprodutores múltiplos (RM), desde que, até a data da última pesagem oficial, tenham suas paternidades comprovadas por exame de DNA, caso contrário, não poderão ser ordenados na classificação geral da prova.**
- 2.7 **Deverão ter data de nascimento entre os dias 01 de julho e 31 de outubro do ano 2024.**
- 2.8 **Os animais devem ter os ATESTADOS com negativo para brucelose e tuberculose com exame realizado com prazo máximo de até 50 dias antes da entrada no local da prova.**
- 2.9 Deverão chegar a Embrapa Pecuária Sul acompanhados de **Ficha de Inscrição** (acordo Anexo A – com histórico sanitário e revisão assinado por médico veterinário), **GTA, Nota**

Hereford e Braford Brasileiros – Raças Tipo Exportação

Filiada: Conselho Mundial de Hereford Federação Braford do Mercosul Confederação Mundial Braford – WBC

Sede: Av. General Osório, 1094 – Caixa Postal 483 – Cep: 96400-100

Fone/FAX: 55(xx)(53) 3312.8726 – 55(xx)(53) 3242.1332

BAGÉ – RIOGRANDE DO SUL – BRASIL

E-mail: hereford@braford.com.br Home page: www.abhb.com.br / www.hereford.com.br / www.braford.com.br

Fiscal de Produtor e Cópia do Certificado de Registro Genealógico (ou Ficha de Seleção) para quem realizou a revisão técnica na propriedade.

- 2.10 O prazo limite para admissão e entrada na prova será ente os dias 16 a 20 de março de 2026.
2.11 Os animais da raça Braford deverão obedecer ao padrão racial prescrito para a raça no grau de sangue 38, **devendo obrigatoriamente apresentar a capa vermelha sem a presença de listras negras (não deve ser brazino).**

3 PROVA DE EFICIENCIA ALIMENTAR (PEA)

- 3.1 O início da Prova ocorrerá entre os dias 16 a 20 do mês de março de 2026
3.2 Primeiramente ocorrerá período de socialização e adaptação dos animais (10 a 15 dias após a chegada do último animal).
3.3 As pesagens serão realizadas a cada 14 dias.
3.4 A duração da prova será de 70 dias (sem contar o período de socialização e adaptação).
3.5 Os tratos sanitários e de manejo necessários serão realizados pela a equipe da Embrapa Pecuária Sul.

4 PROVA DE EMISSÃO DE GASES (PEG)

- 4.1 A Prova de Emissão de Gases, acontecerá concomitantemente à PEA, sendo utilizado o equipamento GreenFeed, sendo possível mensurar a emissão individual de metano do animal ao longo do dia, em vários dias consecutivos, gerando um conjunto de dados mais representativo do período todo de prova.

5 AVALIAÇÕES FENOTÍPICAS, ULTRASSONOGRÁFICAS E ANDROLÓGICAS

- 5.1 Ao término da fase de avaliação de ganhos de peso e emissão de gases, serão realizadas as avaliações fenotípicas, as medidas de ultrassom e os exames sanitários necessários a se realizar o ordenamento final dos animais.
5.2 Ocorrerá nos 15 dias seguintes à PEA.
5.3 A ABHB providenciará a marca de seleção gratuitamente a que fará jus o animal.
5.4 Animais que não forem marcados pelo Inspetor Técnicos, serão eliminados da Prova.

6 RETIRADA DOS ANIMAIS

- 6.1 A data limite para retirada dos animais será o dia 30 de junho de 2026, sendo que, a partir desta data a ABHB e a Embrapa Pecuária Sul não se responsabilizam por possíveis perdas materiais ou econômicas que possam ocorrer ao proprietário do animal que permanecer nas instalações da Embrapa Pecuária sul.

Hereford e Braford Brasileiros – Raças Tipo Exportação

Filiada: Conselho Mundial de Hereford Federação Braford do Mercosul Confederação Mundial Braford – WBC

Sede: Av. General Osório, 1094 – Caixa Postal 483 – Cep: 96400-100

Fone/FAX: 55(xx)(53) 3312.8726 – 55(xx)(53) 3242.1332

BAGÉ – RIOGRANDE DO SUL – BRASIL

E-mail: hereford@braford.com.br Home page: www.abhb.com.br / www.hereford.com.br / www.braford.com.br

7 DEVERES DA ABHB

- 7.1 Incentivar a participação dos sócios, divulgando a PEA e sua importância para a melhoria genética da raça.
- 7.2 Pôr à disposição da EMBRAPA uma pessoa escolhida na Equipe para acompanhar os animais durante o Teste.
- 7.3 Disponibilizar seu corpo técnico para fazer a pré-seleção dos animais nas propriedades e as avaliações fenotípicas ao final do teste.
- 7.4 Designar os membros da Comissão de Acompanhamento da PEA, que acompanharão o manejo nutricional, sanitário, ocorrências sanitárias, pesagens e planilhas de custo durante o andamento da PEA.
- 7.5 Fornecer antecipadamente a relação de empresas, entidades particulares que participarão da PEA.
- 7.6 Os TRÊS primeiros animais, classificados de acordo com o índice final da PEA pontuarão no Ranking da ABHB.
- 7.7 Realizar a divulgação da PEA.

8 DEVERES DOS PROPRIETÁRIOS DOS ANIMAIS

- 8.1 Colocar à disposição da EMBRAPA as informações solicitadas referentes aos animais participantes das provas.
- 8.2 Os proprietários dos três primeiros colocados, aptos a coleta, deverão permitir a coleta de sêmen desses animais
- 8.3 Acatar todas as decisões emanadas pela Comissão de Acompanhamento da PEA.

9 DEVERES DA EMBRAPA

- 9.1 Disponibilizar suas instalações para a permanência e manejo dos animais até o final da Prova.
- 9.2 Dar condições ideais de manejo e nutrição aos animais, bem como fazer um planejamento sanitário, quanto a vacinações, vermifugações e controle de ectoparasitos.
- 9.3 Permitir acompanhamento da coleta dos dados que forem realizadas, repassando após cada coleta os dados ao responsável das Provas.
- 9.4 Permitir que entidades públicas ou particulares de ensino e pesquisa possam realizar estudos, devidamente autorizadas pela ABHB, cujo escopo da pesquisa seja diferente do teste, de forma a incentivar novos estudos sobre a raça.
- 9.5 Fornecer à ABHB no final do teste um relatório do manejo nutricional realizado durante a Prova.
- 9.6 Fornecer à ABHB no final do teste um relatório do manejo sanitário realizado durante a Prova.
- 9.7 Fornecer à ABHB no final do teste um relatório sobre as ocorrências clínicas que possam ter ocorrido aos animais durante a permanência destes na Estação e o tipo de tratamento realizado.
- 9.8 Permitir que o responsável pelo teste junto a Associação tenha acesso às planilhas, ao manejo, pesagem dos animais e que possa solicitar alterações quando necessário.
- 9.9 Informar ao proprietário e a ABHB qualquer ocorrência clínica, bem como, o tipo de tratamento realizado, bem como, em caso de morte de algum animal, providenciar laudo e informar a ABHB e ao proprietário.

Hereford e Braford Brasileiros – Raças Tipo Exportação

Filiada: Conselho Mundial de Hereford Federação Braford do Mercosul Confederação Mundial Braford – WBC

Sede: Av. General Osório, 1094 – Caixa Postal 483 – Cep: 96400-100

Fone/FAX: 55(xx)(53) 3312.8726 – 55(xx)(53) 3242.1332

BAGÉ – RIOGRANDE DO SUL – BRASIL

E-mail: hereford@braford.com.br Home page: www.abhb.com.br / www.hereford.com.br / www.braford.com.br

9.10 Analisar e publicar os resultados referentes da PEA **Hereford e Braford**.

10 METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 O índice para prova será formulado pelo CDT da ABHB e Embrapa Pecuária Sul e divulgado antes do início da Prova.

11 CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA MARCA DE SELEÇÃO DA ABHB

11.1 Animais enquadrados de acordo com as normas de concessão da dupla marca da ABHB para provas de avaliação de desempenho.

11.2 Os animais candidatos a marca de seleção (seja ela dupla ou simples) só receberão a mesma por avaliação do inspetor técnico da ABHB, de acordo com resolução técnica da ABHB em vigor. E aqueles que não forem marcados, serão eliminados automaticamente da prova.

11.3 Animais que não atingirem o Perímetro Escrotal mínimo, conforme sua respectiva idade, e previsto no Colégio Brasileiro de Reprodução Animal, não estarão aptos a receber marca.

12 COMPENSAÇÃO POR PERDA DE ANIMAL

12.1 A será feito um seguro de vida com validade de um ano para os animais participantes da prova, sendo assim, os animais perdidos por ocasião da realização da PEA, até a data prevista para retirada do animal, terão direito a reembolso de R\$ 12.000,00, a título de compensação pela perda do mesmo. Esta compensação não será paga, sob hipótese alguma para animais que não forem segurados por falta de documentação, como por exemplo, animais que não tem a Cópia do Certificado de Registro Genealógico, sendo este imprescindível para se fazer o seguro do animal. Em caso de óbito do animal para o recebimento deste seguro, as obrigações financeiras deverão ser quitadas.

13 TAXA DE INSCRIÇÃO

13.1 O valor do investimento para a participação na PEA e PEG será de R\$ 4.500,00 por animal. Sendo uma entrada de 50% e o restante do valor deverá ser pago no dia 15 de cada mês, em até 2 vezes, dos meses de abril e maio.

14 COMISSÃO DIRETIVA DA PEA

- Para acompanhar a realização da PEA em todas as suas etapas, bem como, decidir sobre questões relevantes e não previstas nesse regulamento será apresentado pelo Conselho Deliberativo Técnico (CDT) da ABHB uma Comissão Diretiva, formada por:
- O Coordenador Responsável pela PEA pertencente a Embrapa Pecuária Sul – Roberto Collares
- Presidente do Conselho Técnico da ABHB – Paulo Schermann Azambuja
- Gerente de Executivo da ABHB – Felipe Azambuja

Hereford e Braford Brasileiros – Raças Tipo Exportação

Filiada: Conselho Mundial de Hereford Federação Braford do Mercosul Confederação Mundial Braford – WBC

Sede: Av. General Osório, 1094 – Caixa Postal 483 – Cep: 96400-100

Fone/FAX: 55(xx)(53) 3312.8726 – 55(xx)(53) 3242.1332

BAGÉ – RIOGRANDE DO SUL – BRASIL

E-mail: hereford@braford.com.br Home page: www.abhb.com.br / www.hereford.com.br / www.braford.com.br

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Envio das avaliações deve ser realizado com prazo máximo até o dia 03/03/2026 e a listagem estará disponível entre os dias 09 e 10/03/2026.
- 15.2 Avaliações realizadas antes do prazo final serão disponibilizadas com até 5 dias úteis. Sendo necessário entrar em contato com a coordenadora do programa e realizar a solicitação.
- 15.3 As datas listadas acima valem para o Programa PampaPlus, os demais programas devem ser tratados diretamente com sua coordenação.
- 15.4 Em nenhuma das fases do Teste será permitida a aplicação de anabolizantes, estimulantes nos animais ou produtos de venda proibida no Brasil.
- 15.5 Caberá ao proprietário efetuar o transporte de seus animais para a Embrapa Pecuária Sul e a retirada dos animais.
- 15.6 Não será permitido ao proprietário do animal ou a qualquer pessoa estranha ao serviço a realização de tratamentos veterinários, durante a execução da PEA, salvo em casos em que a Comissão Diretiva da PEA julgue cabível.
- 15.7 Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Diretiva.

Paulo Schermann Azambuja
Presidente do Conselho Deliberativo Técnico
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEREFORD E BRAFORD

ANEXO A

PEA – Prova de Eficiência Alimentar de reprodutores das raças Hereford e Braford

Método de Avaliação

Este anexo tem por objetivo definir o método de avaliação da Prova de Eficiência Alimentar (PEA), conforme previsto no artigo 10º do Regulamento da prova.

Da metodologia de avaliação e classificação final:

- 35% CAR (Consumo Alimentar Residual);**
- 30% GPR (Ganho de Peso Residual);**
- 20% Avaliação de Carcaça por Ultrassom (EG 7%, AOL 9% e GI 4%);**
- 15% Índice Zootécnico;**

Hereford e Braford Brasileiros – Raças Tipo Exportação

Filiada: Conselho Mundial de Hereford Federação Braford do Mercosul Confederação Mundial Braford – WBC

Sede: Av. General Osório, 1094 – Caixa Postal 483 – Cep: 96400-100

Fone/FAX: 55(xx)(53) 3312.8726 – 55(xx)(53) 3242.1332

BAGÉ – RIOGRANDE DO SUL – BRASIL

E-mail: hereford@braford.com.br Home page: www.abhb.com.br / www.hereford.com.br / www.braford.com.br

**ANEXO B
HEREFORD & BRAFORD
Ficha de Inscrição**

Proprietário:	
Endereço:	
Fone: ()	Propriedade:
Município:	CEP:

Dados do Animal para Teste (especificar se Hereford ou Braford)

Nome:	Tatuagem:
Aspado () Mocho ()	
Registro:	
PO () PC ()	

Informações complementares

Já teve contato com: Mio-mio?	Sim ()	Não ()	Carrapato?	Sim ()	Não ()
Vacinado contra carbúnculo / gangrena em	Vacinado contra Carbúnculo Sintomático em				
Vacinado contra tristeza parasitária em	Vacinado contra _____-em				
Última Everminação em:		Produto usado:			
Revisado por	CRMV : _____ ASS: _____				

Lista de Documentos de Admissão:

- Ficha de Inscrição
- Atestado negativo para Brucelose e Tuberculose.
- GTA
- Nota Fiscal de Produtor
- Cópia do Certificado de Registro Genealógico (ou Ficha de Seleção).
- Exame de DNA comprobatório de paternidade

ATENÇÃO

- PERÍODO DE INSCRIÇÕES: **03/02/2025 até 13/03/2026.**
- PESO MÍNIMO E MÁXIMO DE ADMISSÃO: **420–600KG**
- IDADE: **NASCIDOS ENTRE 01/07/2024 E 31/10/2024**
- DATA LIMITE DE ADMISSÃO NA EMBRAPA PECUÁRIA SUL: **16 A 19 DE MARÇO DE 2026**

Estou ciente e concordo plenamente com as normas e condições para participação de meu animal na Prova de Eficiência Alimentar e de Emissão de Gases de Reprodutores das Raças Hereford e Braford.

NOME E ASSINATURA DO PRODUTOR

Hereford e Braford Brasileiros – Raças Tipo Exportação

Filiada: Conselho Mundial de Hereford Federação Braford do Mercosul Confederação Mundial Braford – WBC

Sede: Av. General Osório, 1094 – Caixa Postal 483 – Cep: 96400-100

Fone/FAX: 55(xx)(53) 3312.8726– 55(xx)(53) 3242.1332

BAGÉ – RIOGRANDE DO SUL – BRASIL

E-mail: hereford@braford.com.br Home page: www.abhb.com.br / www.hereford.com.br / www.braford.com.br